



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 30 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 65 - Ano I

**Portaria nº 531/2014
de 29 de dezembro de 2014.**

Eduardo Henrique Massei,
Prefeito Municipal de Bom Jesus
dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,
conforme as justificativas abaixo:

CONSIDERANDO a necessidade
da prestação dos gastos públicos;

CONSIDERANDO a existência de
contrato de prestação de serviços
médicos, empresa contratada;

CONSIDERANDO que os médicos
efetivos recebem pela prestação
de serviços através da empresa
contratada.

DETERMINA a nomeação de
uma comissão para que averigue
junto à Secretaria responsável
pela fiscalização deste contrato
sobre a existência de pagamentos
indevidos, entre a Secretaria
de Assuntos Jurídicos, o Setor
Contábil, Controle Interno e o setor
de Compras e Licitações.

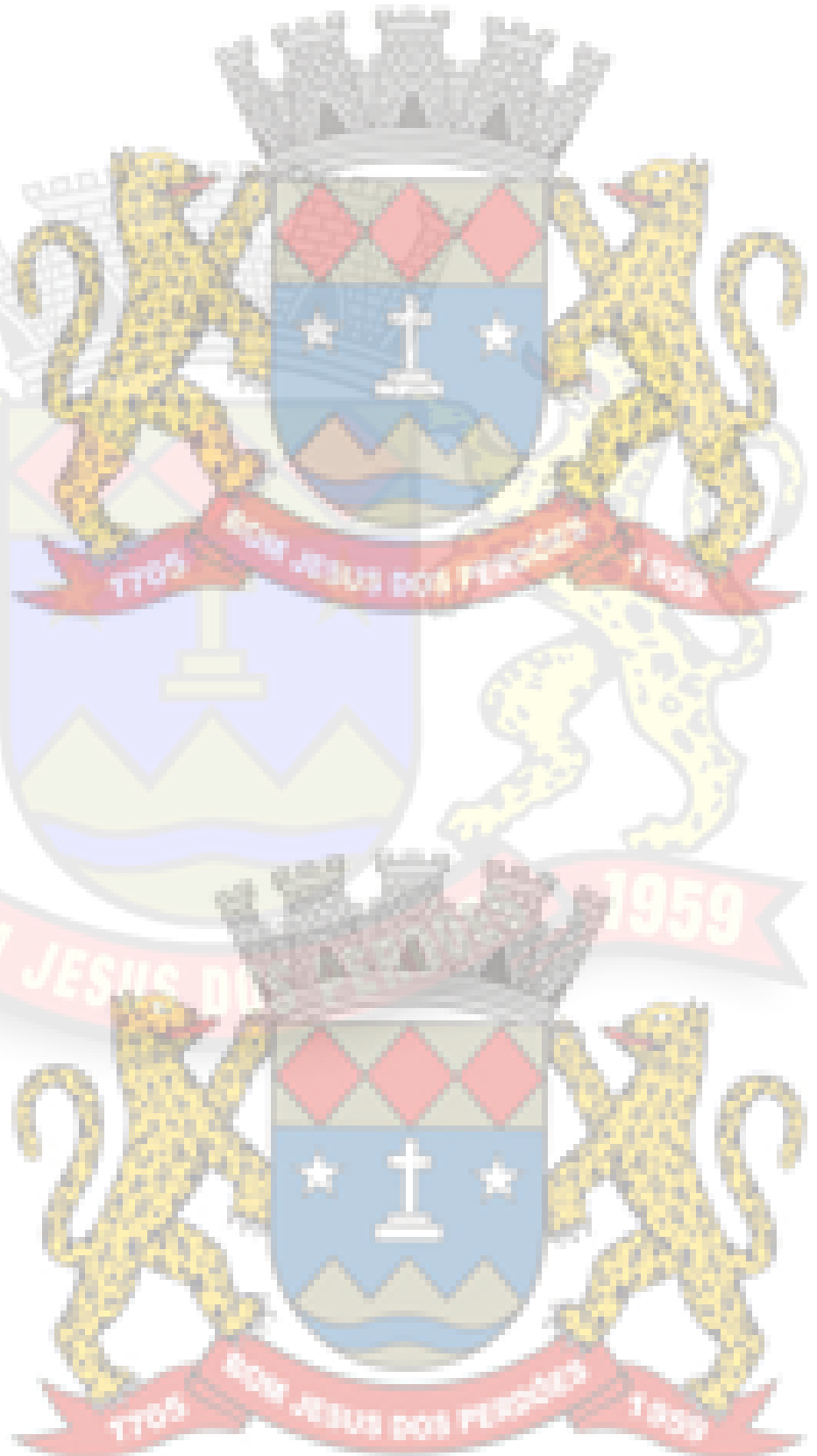
Art. 2º - Fica determinado que
se estabeleça o maior empenho
possível na busca do real prejuízo e
dos eventuais culpados.

Art. 3º - Esta portaria entra em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em
contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus
dos Perdões, Estado de São Paulo,
em 29 de dezembro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal





IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 30 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 65 - Ano I

DECRETO N ° 66/2014 DE 24 de novembro de 2014

Dispõe sobre: “Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil e reais)”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e quinze mil e trezentos reais), suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 - EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 449.....	43.000,00
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 325.....	18.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 382.....	8.000,00
14 – ENCARGOS ESPECIAIS	
01 – ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – ficha 425.....	36.000,00
TOTAL.....	105.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 - EDUCAÇÃO	
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 448.....	43.000,00
09 – SAÚDE	



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 30 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 65 - Ano I

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 323.....	18.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.3.90-36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 378.....	8.000,00
14 – ENCARGOS ESPECIAIS	
01 – ENCARGOS ESPECIAIS	
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – ficha 424.....	36.000,00
TOTAL.....	105.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 24 de novembro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 30 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 65 - Ano I

DECRETO N ° 63/2014 DE 07 de novembro de 2014

Dispõe sobre: “Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 - EDUCAÇÃO	
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 448.....	52.000,00
04 – ENSINO MEDIO	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 158.....	16.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB	
3.3.90-36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 187.....	2.100,00
10 – FUNDO DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 203.....	3.900,00
3.3.90-36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 213.....	3.300,00
11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 224.....	1.500,00
TOTAL.....	78.800,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 - EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 127.....	43.000,00



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 30 de Dezembro de 2014 - Publicação nº 65 - Ano I

03 – ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 150..... 9.000,00

04- ENSINO MÉDIO

3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 157..... 16.000,00

08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 185..... 1.000,00

3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 188..... 1.100,00

10 – FUNDO DE DESENV. ENS.BÁSICO - FUNDEB

3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – ficha 201..... 3.900,00

3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 215..... 3.300,00

11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – ficha 223..... 500,00

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 225..... 1.000,00

TOTAL..... 78.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 07 de novembro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal